

## **PORTARIA Nº 804, DE 7 DE OUTUBRO DE 2011**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.023640/2010-15,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312/2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica L A VISTORIA E PERÍCIA AUTOMOTIVA LTDA - ME, CNPJ – 11.485.881/0001-02, situada no Município de Itajobi – SP, na Rua Marechal Deodoro, 60 - Jardim Glauca, CEP 15.840-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Itajobi e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Borborema e Marapoama no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE**